

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.

Nome do manifestante: Bernardo de Oliveira Guerra Ricca

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DADOS DE ARRECADAÇÃO DO ISS DOS MUNICÍPIOS OS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL ELETRÔNICO (WWW.TCERJ.TC.BR) NO MENU GESTORES/OPÇÃO RELATÓRIOS DA LRF.

Prezado Sr. Bernardo de Oliveira Guerra Ricca,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Prezados, para a realização de pesquisa acadêmica, gostaria de obter os dados de arrecadação do ISS dos municípios, na periodicidade mensal (não anual), para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Não encontrei a informação no portal de dados abertos.

Poderiam por gentileza disponibilizar a informação?

Muito grato,

Bernardo.”

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

“A fim de atender à solicitação em tela, informamos que este Tribunal de Contas disponibiliza os referidos dados em seu portal eletrônico (www.tcerj.tc.br), através do Menu GESTORES/Opção RELATÓRIOS DA LRF, no qual é possível realizar consultas correlatas aos 91 (noventa e um) municípios jurisdicionados a partir do exercício de 2001.

Após selecionar o município e o ano de interesse, deverá ser acessado o Relatório Resumido de Execução Orçamentária através do Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, referência 12/20xx (que abarca os valores de janeiro a dezembro do exercício escolhido), cuja data de entrega seja a mais recente, no qual será especificado o total arrecadado de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) dentro de Receitas Correntes (I), mês a mês e o consolidado dos 12 (doze) meses.

Por exemplo: se escolhermos o município de Angra dos Reis e o exercício de 2018, considerando o mês de referência 12/2018, a versão mais atualizada será a entregue em 21/05/2019, conforme demonstrado no arquivo anexado à presente. Procedendo, assim, será factível ao solicitante compilar todos os dados de seu interesse.

Cabe lembrar no presente caso, ainda, o disposto na Resolução nº 275, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

“Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação que: ... III - exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade”.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://www.tcerj.tc.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.